

DECRETO Nº 1.536, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atualizarmos a UFM (Unidade Fiscal Municipal) por exigência legal prevista na Lei Complementar Municipal nº 008/2009 (Código Tributário Municipal), e que deve ser atualizada anualmente de acordo com a variação apurada pelo IPC-FIPE;

Considerando que no exercício de 2019 a UFM vigorou ao valor de R\$ 2,8123 (dois reais, oitenta e um centavos e vinte e três milésimo de reais), após o reajuste de 3,6116%;

Considerando que para o exercício de 2020 o percentual apurado referente aos últimos 12 meses (outubro/2018 a setembro/2019) foi de 3,2859%,

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o **exercício fiscal de 2020**, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), com reajuste de **3,2859%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2,9047** (dois reais, noventa centavos e quarenta e sete milésimo de reais).

Parágrafo único. O índice referido no "caput" deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP. Aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração